NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.274 DE 28/12/2000

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar o Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Policia Militar-Corpo de Bombeiros, objetivando a Cessão de 01 (um) Furgão Imp/Mercedes Benz, modelo MB 180 D tipo ambulância, combustível óleo diesel, cor vermelha, ano de fabricação 1995 Chassi VSA631372S3188283 equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, adquirido pelo Funrebom.

Parágrafo único - O bem descrito no "caput", deste artigo destina-se ao serviço de Auto Socorro de Urgência - ASU no Município de Canoinhas ficando o Cessionário responsável pelo fornecimento do pessoal necessário a execução desse serviço.

Art. 2º - A cessão do uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por tantos período quantos necessários para o atendimento do respectivo convênio e desde que haja interesse das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 28 de dezembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em Finanças em 28/12/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças